



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Ofício Circular nº 03/2024- SEDEST/CERH

Curitiba, 26 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, e, considerando artigo 18, inciso I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para participar da 10ª Reunião Extraordinária do CERH, a ser realizada no dia 15 de julho de 2024, às 10:00h, no formato virtual, pela plataforma ZOOM e por meio do respectivo link de acesso:

Link: <https://us02web.zoom.us/j/84984621416?pwd=bWhBTbbbCZw4QhTu96BELRs72mzb4x.1>

Meeting ID: 849 8462 1416

Passcode: 694240

Pauta:

1. Abertura da Reunião pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para:

1.1. Verificação do quórum;

1.2 Inscrição na Tribuna Livre;



2. Informação ao CERH acerca da prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí, conforme documentos constantes no Processo nº21.980.108-4 (fls.51-58) – Convocação do CBH, Ata e Ato de Deliberação.

3. Apresentação das informações solicitadas na 40ª Reunião Ordinária do CERH, quais sejam:

3.1. Apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos Financeiros do Progestão, discriminando separadamente os valores correspondentes ao 2º e 3º Ciclo do Progestão;

3.2. Apresentação da comprovação dos gastos, por meio de Extratos Bancários, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios, relativos aos itens contemplados no Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão – PPA/PROGESTÃO;

4. Comprovação da disponibilização de um link na página do IAT onde conste os seguintes documentos relativos ao PROGESTÃO – Processo nº22.090.657-4:

4.1. Ofícios do Governador requerendo a participação em cada um dos Ciclos do Programa;

4.2. Contratos de cada Ciclo do Programa;

4.3. Contabilidade, com as notas correspondentes aos Contratos e Licitações pertinentes ao Programa;

4.4. Quadros e Planilhas já aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

5. Deliberação sobre os seguintes itens:

5.1. Ata da 40ª Reunião Ordinária do CERH;

5.2. Criação de uma Câmara Temática para fins de estudo, análise e normatização sobre o controle e uso de águas subterrâneas no Estado do Paraná,

conforme solicitação da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS), solicitação essa protocolizada por meio do Processo nº21.186.588-1;

5.3. Apresentação do Plano de Trabalho referente ao ano de 2024 e do Relatório de Atividades relativos ao ano de 2023, ambos correspondentes ao 5º período do PROCOMITÊS e aprovado “ad referendum” pelo Presidente do CERH em maio de 2024 – Processo nº22.155.448-5;

5.4. Resposta ao Recurso encaminhado pela SANEPAR concernente ao pedido de alteração do art. 12, §4º do Regimento Interno do Comitê de Bacia do Tibagi, com a sugestão de substituição da expressão “domicílio” por “com atuação na bacia.” – Processo administrativo nº17.490.570-3;

6. Assuntos gerais;

7. Tribuna Livre;

8. Encerramento.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta em <https://www.sedest.pr.gov.br/CERH>

Pedimos a gentileza de confirmar presença ou justificar ausência por meio do respectivo endereço eletrônico: cerh@iat.pr.gov.br

Atenciosamente,

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio_Convocacao_10RE_CERH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 26/06/2024 10:45 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **22.360.899-0** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 26/06/2024 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7fa686eaf0a213669f1c6742e9d3983.